



Exercício: 2023

### Decreto nº 1/2023 de 09/01/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 324/2022 de 29/07/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 2.672.987,35 (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Sete reais e Trinta e Cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0003.2.300.	AAUE - Cambé	
293 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	549.562,75
05.003.10.302.0003.2.301.	AAUE - Ibiporã	
295 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.550,00
05.003.10.302.0003.2.302.	AAUE - Jataizinho	
297 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.747,94
05.003.10.302.0003.2.303.	AAUE - Londrina	
299 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.677.666,16
05.003.10.302.0003.2.305.	AAUE - Sertãoópolis	
303 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.460,50
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.672.987,35</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº 4.320/64.



Exercício: 2023

Receita:1.6.3.1.99.01.07.01000000	Fonte: 1001	248.550,00
Receita:1.6.3.1.99.01.07.03000000	Fonte: 1001	1.677.666,16
Receita:1.6.3.1.99.01.07.04000000	Fonte: 1001	106.460,50
Receita:1.6.3.1.99.01.07.05000000	Fonte: 1001	549.562,75
Receita:1.6.3.1.99.01.07.07000000	Fonte: 1001	90.747,94

**Total da Receita: 2.672.987,35**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2023.

---

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI  
Presidente do Conselho de Prefeitos